



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental

Ofício SEMAD/GAB ADJ - CT.GRSA nº. 2/2024

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2024.

À Senhora

CÉLIA REGINA MIRANDA MELO
SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO – SECEX/CIF
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Renováveis
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Bloco C, L4 Norte, Brasília/DF, Cep: 70818-900

Assunto: Resposta ao estudo Hidrossedimentológico - Eixo Prioritário 1, item 10.1

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0004391/2020-54].

Prezada Sr. Secretária Executiva,

Considerando a Ação Civil Pública nº 697588-61.2015.01.3400, na qual foi proferida decisão que homologou os eixos prioritário temáticos com o objetivo de solucionar os principais desafios enfrentados no contexto do desastre decorrente do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG, de propriedade da mineradora Samarco S.A.;

Considerando o Processo nº 1000242-22.2020.4.01.3800. que trata o Eixo Prioritário 1 – Recuperação Ambiental Extra e Intra Calha;

Considerando o item 10.1 do Eixo Prioritário 1, que determina: Apresentar ao Sistema CIF os estudos de balanço e transporte de sedimentos intra e extracalha dos trechos 1 ao 16;

Considerando a Deliberação nº 475 e Deliberação nº 526 que delibera sobre a manifestação do Comitê Interfederativo (CIF) perante os documentos protocolados pela Fundação Renova sobre a entre do item 10.1 do Eixo Prioritário 1;

Considerando a entrega do estudo parcial intitulado de: ‘Estudo Hidrossedimentológico e de Balanço de Massa de Sedimentos nos Rios Afetados pelo Rompimento da Barragem de Fundão’, protocolado no âmbito judicial em 03 de maio de 2023;

Considerando a Nota Técnica CT-GRSA nº 03/2023 – Análise dos estudos relacionados ao hidrossedimentológico e geomorfológico atualizados em atendimento ao Despacho nº 15710237/2023-

CIF/Gabin (Processo nº 02001.002854/2020-06), em resposta aos estudos parciais entregues em maio/2023;

Considerando que no dia 27 de setembro de 2023 a Governança da Fundação Renova, em atenção ao item 2.1 do Eixo Prioritário nº 6 e ao item 10.1 do Eixo Prioritário nº 1, enviou para a CT-GRSA os Estudos de Transporte de Sedimentos na bacia do Rio Doce e nos Rios Afetados pelo Rompimento da Barragem de Fundão; e

Considerando que a Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) solicitou dilação de prazo de 90 (noventa) dias para análise dos referidos estudos, conforme Ofício nº 48/2023, datado de 23 de outubro de 2023;

Venho através deste encaminhar a análise técnica realizada pela CT-GRSA, em atendimento à solicitação judicial do Exmo. Juiz Federal da 4ª Vara Federal Cível e Agrária da SSJ de Belo Horizonte/MG, do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, para que sejam tomadas as devidas providências e demais encaminhamentos pertinentes junto à Instância de Assessoramento Jurídico do CIF (IAJ).

Atenciosamente,
Renato Miranda Carvalho
Coordenador Suplente CT-GRSA



Documento assinado eletronicamente por **Renato Miranda Carvalho, Usuário Externo**, em 09/01/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80128973** e o código CRC **7F6B36BA**.